



**DECRETO Nº 5.155 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4659/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 260.179,27 (duzentos e sessenta mil e cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03.001	GABINETE DO SECRETARIO
	OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO DAS
001.04.123.0103.2410	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO DA UNIÃO-LC 176/2020
Cód. Red:	890
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>
17110000804	Transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020) (duzentos e sessenta mil e cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) R\$ 260.179,27
	TOTAL R\$ 260.179,27

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

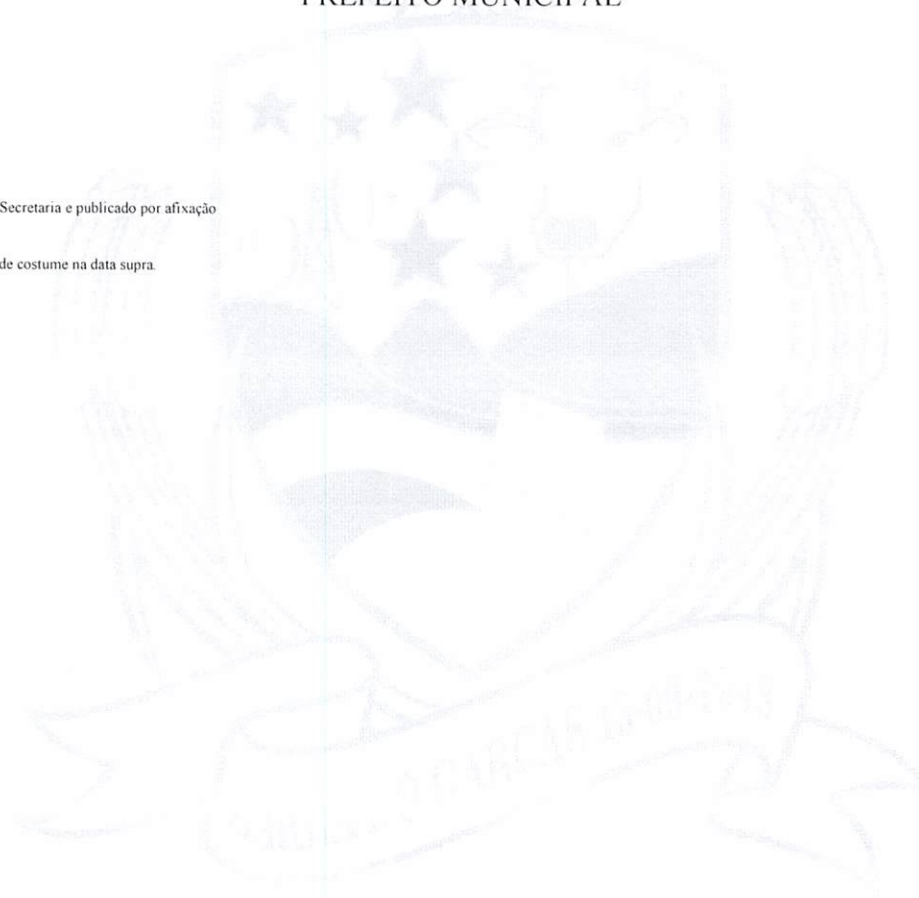
**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

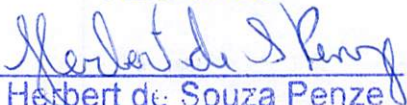
Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT - 22475/-0